PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



--ESTADO DO PARANÁ-

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 20 de março de 2025.

Of. n°. 013/2024-DMOP

Exmo. Sr. **LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº. 18/2025

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **18**, de 20 de março de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial de despesas do Termo Aditivo do Contrato 204/2022 da Tomada de Preços 14/2022 de Conclusão do Cmei Hermínia Patrial.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 117.056,40 (cento e dezessete mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1°, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 117.056,40 (cento e dezessete mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Secretaria Municipal de Educação e Esporte				
Unidade Orçamentária: 09.004 Centros Municipais de Educação Infantil				
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.1436	Projeto: Cmei Hermínia Patrial Oliveira			
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valo		Valor		
4490510000-Obras e instalações	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 117.056,40		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 117.056,40				

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação e Esporte				
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil			
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.2115	115 Atividade: Cmeis-Centros Municipais de Educação Infantil			
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor			
4490520000-Equipamentos e material permanente	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 117.056,40		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 117.056,40				

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024 , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0185 - CRECHES

N°	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
1436	Cmei Hermínia Patrial Oliveira	Ampliar Cmei Herminia Patrial	Metros Quadrados	1	R\$ 117.056,40	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Programa:	0185-CF	0185-CRECHES				
Ação:	1436- Cmei Hermínia Patrial Oliveira					
Produto:	Ampliar	Ampliar Cmei Herminia Patrial Unidade de Medida: Metros Quadrados				
Vínculo:	00104-EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Ano Meta Física			Meta Financeira			
2025 1			R\$ 117.056,40			

- Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

--ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 18/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 069/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 117.056,40 (cento e dezessete mil e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), com recursos da Fonte 00104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação.

O valor acima mencionado será utilizado para o Termo Aditivo para conclusão da Construção do Cmei Hermínia Patrial, Contrato 204/2022 e Tomada de Preços 14/2022

Estamos encaminhando anexo ao processo, os projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal